

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 662/2005, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada :

02	PODER EXECUTIVO	
02.0400	Secr. Munic. de Planejamento, Obras e Serviços	
04.122.0021.1017	Velório Municipal	
4.4.90.51 (123)	Obras e Instalações	5.000,00
04.122.0030.2029	Manutenção da Frota	
3.3.90.30 (129)	Material de Consumo	2.000,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.14 (136)	Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.39 (140)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
15.452.0030.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
3.3.90.30 (180)	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 (181)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional	
4.4.90.51 (186)	Obras e Instalações	40.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0029.2118	Controle de Glicemia	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.500,00
10.301.0029.2119	Aquis.de Equip. e Materiais Permanentes p/ UBS	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	34.000,00
10.301.0029.2105	Visa e Controle de Vetores "Vigilância Sanitária"	
3.3.90.30	Material de Consumo	400,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	300,00
10.301.0029.2030	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.30 (454)	Material de Consumo	18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso de Anulação Parcial da rubrica orçamentária no valor de R\$123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme segue :



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

02	PODER EXECUTIVO	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.34 (138)	Outras Despesas de Pessoal	
3.3.90.36 (139)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
15.451.0008.1025	Parque Vicente Benelli	2.000,00
3.3.90.34 (146)	Outras Despesas de Pessoal	
15.451.0008.1035	Terminal Rodoviário	2.000,00
4.4.90.51 (148)	Obras e Instalações	
15.451.0021.2028	Limpeza e Conservação Urbana	51.500,00
3.3.90.39 (161)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional	7.000,00
3.1.90.04 (185)	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.30 (420)	Material de Consumo	10.000,00
10.301.0029.2030	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.14 (453)	Diárias - Civil	8.000,00
10.301.0029.2105	Visa e Controle de Vetores "Vigilância Sanitária"	
3.3.90.36 (486)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

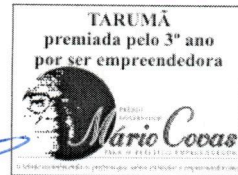
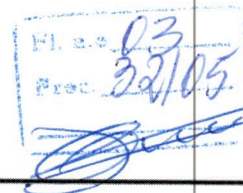
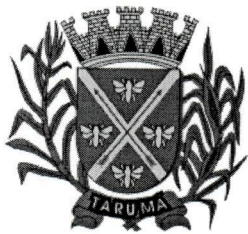
Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 01 de novembro de 2005, 15º. Ano da Emancipação Política e 13º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de Novembro de 2005.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
PROJETO DE LEI Nº 024/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

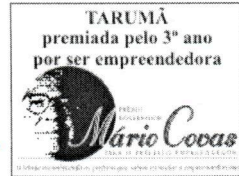
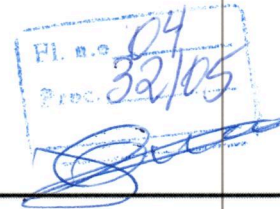
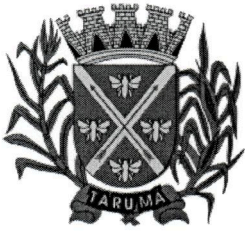
OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada :

02	PODER EXECUTIVO		
02.0400	Secr. Munic. de Planejamento, Obras e Serviços		
04.122.0021.1017	Velório Municipal		
4.4.90.51 (123)	Obras e Instalações		5.000,00
04.122.0030.2029	Manutenção da Frota		
3.3.90.30 (129)	Material de Consumo		2.000,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências		
3.3.90.14 (136)	Diárias - Civil		2.000,00
3.3.90.39 (140)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
15.452.0030.2032	Manutenção de Próprios Municipais		
3.3.90.30 (180)	Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.36 (181)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		1.000,00
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional		
4.4.90.51 (186)	Obras e Instalações		40.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0029.2118	Controle de Glicemia		
3.3.90.30	Material de Consumo		17.500,00
10.301.0029.2119	Aquis.de Equip. e Materiais Permanentes p/ UBS		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes		34.000,00
10.301.0029.2105	Visa e Controle de Vetores "Vigilância Sanitária"		
3.3.90.30	Material de Consumo		400,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		300,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		300,00
10.301.0029.2030	Locomoção de Pacientes		
3.3.90.30 (454)	Material de Consumo		18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso de Anulação Parcial da rubrica orçamentária no valor de R\$123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme segue :



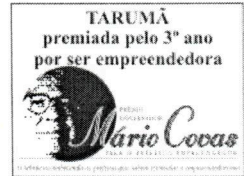
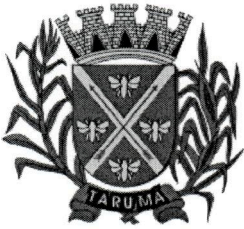
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

02	PODER EXECUTIVO		
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços		
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências		
3.3.90.34 (138)	Outras Despesas de Pessoal		2.000,00
3.3.90.36 (139)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		2.000,00
15.451.0008.1025	Parque Vicente Benelli		
3.3.90.34 (146)	Outras Despesas de Pessoal		2.000,00
15.451.0008.1035	Terminal Rodoviário		
4.4.90.51 (148)	Obras e Instalações		51.500,00
15.451.0021.2028	Limpeza e Conservação Urbana		
3.3.90.39 (161)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		7.000,00
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional		
3.1.90.04 (185)	Contratação por Tempo Determinado		40.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde		
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências		
3.3.90.30 (420)	Material de Consumo		10.000,00
10.301.0029.2030	Locomoção de Pacientes		
3.3.90.14 (453)	Diárias - Civil		8.000,00
10.301.0029.2105	Visa e Controle de Vetores "Vigilância Sanitária"		
3.3.90.36 (486)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 18 de outubro de 2005, 15º. Ano da
Emancipação Política e 13º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 024/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A suplementação que ora se pretende consignar neste Projeto de Lei, refere-se exclusivamente, no tocante à Secretaria de planejamento, Obras e Serviços, aos seguintes dados: Ficha 123 - Suplementação para construção de residência do zelador do Velório Municipal; Ficha 129 - para atender a demanda com a compra de materiais da frota da Semplos, entre outros: pneus, óleo de câmbio, motor e hidráulico, graxa e outros; Ficha 136 - Suplementação de diárias civis, em face de Convênios com CIVAP e DAEE, para manutenção dos serviços de máquinas e outros equipamentos; Ficha 140 - destinada ao atendimento de demandas previstas para manutenção de sistema de informática da Secretaria; Ficha 180 e 181- objetivando a manutenção do prédio da Secretaria, com previsão de pintura e aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra; e, 186 - destinada a suplementação da ficha Melhoria Habitacional - Obras e Instalações, com a construção do Conjunto Habitacional Tarumã C.

Na área da Secretaria Municipal da Saúde, destina-se aos elementos de despesas na atividade da Visão e Controle de Vetores "Vigilância Sanitária", em face da necessidade da aquisição de equipamentos de trabalho e contratação de serviços para manutenção de próprios, e, ainda, no recebimento de recursos do Governo Federal para compra de equipamentos de materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde - UBS, e no recurso do Governo Estadual, para aquisição de materiais de consumo para o controle de glicemia, ambos com a necessária contrapartida do município.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para efetuar a sua necessária e indispensável aprovação, por ser medida da mais lúdima e cristalina Justiça.

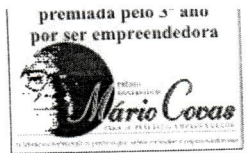
Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR DAVID JOSE CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ - SP.
CEP: 19.820-000



Fl. nº 02
Proc. 32/05
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OF/PMT/GB/MVM/288/2005
Assunto: Encaminhamento Projetos de Lei

Tarumã, 19 de outubro de 2005.

Senhor Presidente :

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os inclusos Projetos de Lei nº 21, 22, 23 E 24/2005, de 18 de outubro de 2005, cujas ementas seguem abaixo, a fim de que sejam devidamente apreciados, o primeiro em Sessão Ordinária, e os demais em Sessão Extraordinária de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº 21/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005 .

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E / OU CONTRATO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº 22/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2005, AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº 23/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

" DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº 24/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

No ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

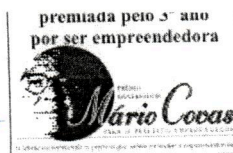
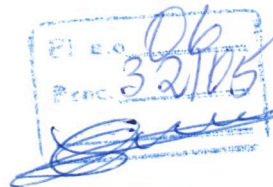
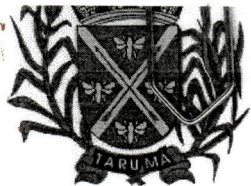
Atenciosamente,

[Handwritten signature]
OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ

Protocolo nº 347/05
Entrada 19/10/05
[Handwritten signature]

À Sua Excelência, o Senhor
VEREADOR DAVID JOSE CORREIA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tarumã - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OF/PMT/GB/MVM/288/2005
Assunto: Encaminhamento Projetos de Lei

Tarumã, 19 de outubro de 2005.

Senhor Presidente :

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os inclusos Projetos de Lei nº 21, 22, 23 E 24/2005, de 18 de outubro de 2005, cujas ementas seguem abaixo, a fim de que sejam devidamente apreciados, o primeiro em Sessão Ordinária, e os demais em Sessão Extraordinária de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº 21/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005 .

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E / OU CONTRATO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº 22/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2005, AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº 23/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

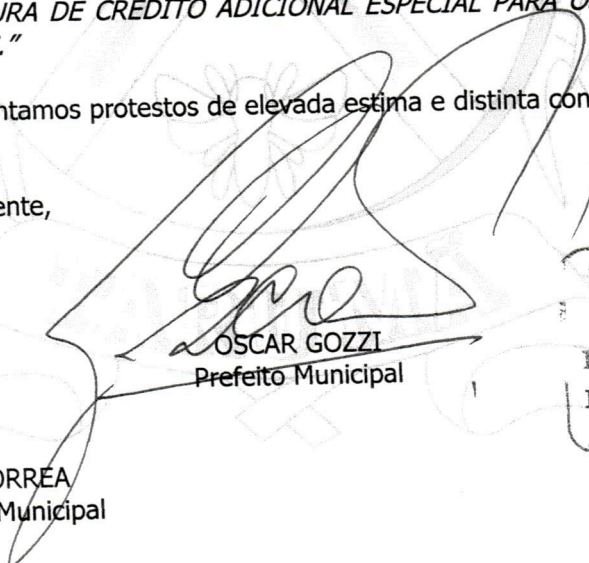
" DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº 24/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

No ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
VEREADOR DAVID JOSE CORREIA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tarumã - SP



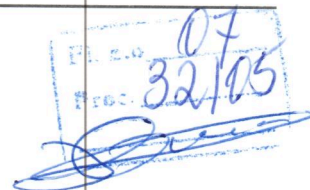


CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55



AUTOGRAFO N.º 29/2005

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei n.º 24/2005 do Poder Executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada :

02	PODER EXECUTIVO		
02.0400	Secr. Munic. de Planejamento, Obras e Serviços		
04.122.0021.1017	Velório Municipal		
4.4.90.51 (123)	Obras e Instalações		5.000,00
04.122.0030.2029	Manutenção da Frota		
3.3.90.30 (129)	Material de Consumo		2.000,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências		
3.3.90.14 (136)	Diárias – Civil		2.000,00
3.3.90.39 (140)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
15.452.0030.2032	Manutenção de Próprios Municipais		
3.3.90.30 (180)	Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.36 (181)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		1.000,00
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional		
4.4.90.51 (186)	Obras e Instalações		40.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0029.2118	Controle de Glicemia		
3.3.90.30	Material de Consumo		17.500,00
10.301.0029.2119	Aquis.de Equip. e Materiais Permanentes p/ UBS		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes		34.000,00
10.301.0029.2105	Visa e Controle de Vetores “Vigilância Sanitária”		
3.3.90.30	Material de Consumo		400,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		300,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		300,00
10.301.0029.2030	Locomoção de Pacientes		
3.3.90.30 (454)	Material de Consumo		18.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

32905
[Handwritten signature]

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso de Anulação Parcial da rubrica orçamentária no valor de R\$123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme segue :

02	PODER EXECUTIVO		
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços		
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências		
3.3.90.34 (138)	Outras Despesas de Pessoal		2.000,00
3.3.90.36 (139)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		2.000,00
15.451.0008.1025	Parque Vicente Benelli		
3.3.90.34 (146)	Outras Despesas de Pessoal		2.000,00
15.451.0008.1035	Terminal Rodoviário		
4.4.90.51 (148)	Obras e Instalações		51.500,00
15.451.0021.2028	Limpeza e Conservação Urbana		
3.3.90.39 (161)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		7.000,00
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional		
3.1.90.04 (185)	Contratação por Tempo Determinado		40.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde		
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências		
3.3.90.30 (420)	Material de Consumo		10.000,00
10.301.0029.2030	Locomoção de Pacientes		
3.3.90.14 (453)	Diárias – Civil		8.000,00
10.301.0029.2105	Visa e Controle de Vetores “Vigilância Sanitária”		
3.3.90.36 (486)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 27 DE OUTUBRO DE 2005.

15º Ano da Emancipação Política

13º Ano da Instalação

[Handwritten signature]

**DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE**

[Handwritten signature]
**ITANEI GUÊDES RIBEIRO DIAS
VICE - PRESIDENTE**

[Handwritten signature]
**MARCOS ANTONIO SILVEIRA
1.º SECRETÁRIO**

[Handwritten signature]
**VALDEMAR GOMES
2.º SECRETÁRIO**